

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 99/2020 - CGE

O Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em consideração as alterações das denominações das unidades básicas desta Controladoria, modificadas pela Lei n.º 20.820, de 04 de agosto de 2020, que deu nova redação à Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, para, no âmbito desta Controladoria-Geral, exercer as atribuições previstas no art. 44 da Lei Estadual n.º 18.025/13.

§1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Ivo Cezar Vilela, titular, e Helder Raimundo de Moraes, como suplente, pela Superintendência de Inspeção;

II - Aldenor Carneiro dos Santos, titular, e Lúcia Eterno Rodrigues, suplente, da Superintendência de Correição Administrativa;

III - Álvaro Pompeu Rios de Pina, titular, e Mércia Cristina Fernandes Barros, suplente, da Superintendência de Participação Cidadã;

IV - Roque Advincula Oliveira, titular, e Leonardo Lopes da Silva, suplente, da Superintendência de Auditoria;

V - Paula Cristiane Siqueira, titular, e Weyk Wagne Barbosa Gomes, como suplente, da Superintendência de Governo Aberto.

§2º A Comissão realizará reunião bimestral para desenvolvimento dos trabalhos, consolidando-os em relatórios semestrais a serem disponibilizados à Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã.

§3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 177/2019-CGE.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,  
aos 14 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 17/08/2020, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000014767332 e o código CRC F9517E40.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
(PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 202011867001170



SEI 000014767332

Criado por GILBETE RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, versão 6 por GILBETE RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO em 17/08/2020 10:36:24.